

Lei nº 382/2022.

“Altera a Lei Municipal nº 372, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre o programa de garantia de renda familiar mínima para as famílias em situação de vulnerabilidade social “AUXÍLIO BREJÃO” e dá outras providências.”

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 372/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º A regulamentação dos critérios de seleção das famílias inscritas no programa observará critérios objetivos que priorizem as famílias de maior vulnerabilidade social.”

Art. 2º O art. 6º, da Lei Municipal nº 372/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º O valor do benefício a ser repassado para a família será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

§ 1º Os créditos inseridos no Cartão Alimentação não serão cumulativos;

§ 2º o valor constante do caput será atualizado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que o substitua, e em caso de valor com centavos, deverá ser arredondado para cima;

§ 3º Caso haja alguma alteração de renda ou de qualquer outra situação familiar deverá o beneficiário informar imediatamente;

§ 4º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tenha impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou

sensorial, o qual, em interação com barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

§ 5º Fica assegurado ao Conselho Municipal de Assistência Social o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências para acompanhar e avaliar a execução das ações definidas nesta lei. ”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
DE 2022.**



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal